ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.690 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.996, de 14 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária, na importância de R$ 16.294,81 (dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 16.294,81 (Recursos União/Brasil Carinhoso)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.131 – Brasil Carinhoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R$ 16.294,81

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta : 0019475 – 1, 1019475 – 1 - Recursos Brasil Carinhoso – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 20.512,81	Obrigações	R$ 4.218,00
		Superávit	R$ 16.294,81
Total	**R$ 20.512,81**	**Total**	**R$ 20.512,81**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de março de 2016

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11a 20/ 03 / 2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 / BIMN°378.
Rúbrica
Mat. 01/2439.